

Justificativa

Americana, o maior centro textil do interior do Estado, e uma das cidades mais belas e progressistas da nossa hinterlândia, constituindo-se um orgulho para os paulistas, para São Paulo e para o Brasil.

Dentre as inúmeras entidades de classe, conta a "Princesa Tecelã" com a benemérita sobre todos os títulos Associação dos Contabilistas, fundada em 14 de julho de 1954, por um grupo de abnegados e competentes contabilistas daquela cidade, que, apesar de seus 7 anos de existência, já prestou inestimáveis serviços ao Comércio e à Indústria daquele importante centro fabril, dando a sua técnica, a sua experiência e a sua sabedoria, em prol da melhor interpretação da legislação vigente, assistindo, de modo admirável, o vasto número de contribuintes da cidade de Americana.

Tem a Associação dos Contabilistas promovido contínuas realizações de mesas redondas, onde são debatidos e ventilados os mais complexos problemas econômico-contábeis e tudo aquilo que se relacione com os interesses daqueles que tem a ventura de serem assistidos por estes autênticos apóstolos da Ciência Contábil.

E essa trajetória admirável será continuada proficuamente, pois os competentes contabilistas, reunidos em Assembléia Geral, de 29 de setembro p.p., decidiram eleger a nova Diretoria, que se responsabilizará pela agremiação, até setembro de 1962, ficando assim constituída: Presidente, Moacyr Dias Ferraz; Vice-Presidente, José Mathias de Azevedo Jr.; 1.º Secretário, Eid Bumussa; 2.º Secretário, Ibanez Rasmussen; Tesoureiro, Theodoro Francisco Strautman; Vogais, Humberto Giacomini; Antonio Augusti, João Carlos Olivieri, Eduardo Denadai e Ordival Pinesil. O Conselho Fiscal, ficou assim constituído: Angelo Foschini, Darcy Marino e Carlos Penachione.

Na qualidade de deputado eleito por aquele abençoado município e conhecedor que sou dos dotes morais e intelectuais dos componentes da nova Diretoria da Associação dos Contabilistas de Americana, cujo devotamento e honestidade no trato da difícil missão que lhes é confiada, não poderia silenciarme diante de um acontecimento que diz, de perto, dos homens da cidade que tenho a honra de representar na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

REQUERIMENTO N. 1.139, DE 1961

Requeiro, nos termos regimentais, a inserção na ata aos nossos trabalhos, de um voto de congratulações com a Juventude Operária Católica — JOC — pela promoção do I Congresso Nacional de Jovens Trabalhadores a realizar-se no Rio de Janeiro, de 9 a 11 de novembro vindouro, dando-se ciência desta homenagem aquela entidade.

Justificativa

A nomeação substanciada no presente requerimento justifica-se plenamente.

Senão vejamos.

O Conselho Mundial que é o órgão supremo do movimento jocista, se reúne de quatro em quatro anos, com a presença de delegados de todos os países membros, para a eleição de novos dirigentes e para debater as atividades jocistas do período anterior, quando são traçadas novas diretrizes para os quatro anos seguintes.

O primeiro Conselho se reuniu em Roma e o segundo será no Rio de Janeiro, de 1 a 11 de novembro.

As finalidades deste Conselho são as de despertar nos jovens trabalhadores a consciência da valorização de sua condição de operário, da grandeza de seu trabalho, da importância de seu grupo social e a responsabilidade que lhes cabe no mundo de hoje.

São os seguintes os assuntos a serem tratados neste segundo Conselho: a) revisão do último plano de quatro anos; b) características fundamentais da JOC; c) desemprego e JOC nos grandes centros; d) coordenação internacional dos Centros de Cultura Operária; e) situação da juventude trabalhadora em relação ao casamento; f) ajuda recíproca internacional; g) novo plano de quatro anos: O Trabalho no Mundo; h) eleição do novo Comitê Executivo e do Presidente e Vice-Presidente Internacional.

Dentre das realizações do Conselho Mundial, a JOC e a JOCP do Brasil realizarão o I.º Congresso Nacional de Jovens Trabalhadores. Será um congresso de delegados e elementos representativos dos jovens trabalhadores. Ali serão ventilados os vastos problemas da juventude trabalhadora e da classe operária.

É um movimento de jovens trabalhadores, hoje conhecido no mundo inteiro, que tem a finalidade de ministrar uma educação integral, abrangendo os aspectos cultural, físico social e espiritual, aos jovens do meio operário, dando-lhes, assim, uma consciência de seu valor como pessoa humana, e contribuindo para a formação de líderes no ambiente das organizações operárias de todos os tipos.

Sendo uma instituição dirigida pelos próprios jovens, que planejam e executam suas próprias atividades, a JOC mantém-se livre de quaisquer compromissos com as estruturas sociais onde realiza a sua ação.

Em face do exposto temos a certeza de que a nossa proposição obterá o apoio unânime dos nobres colegas.

Sala das Sessões, em 10-10-1961.

(a) João Sussumu Hirata

REQUERIMENTO N. 1140, DE 1961

O Banco do Estado de São Paulo deixou de cumprir acordo salarial firmado por todos os estabelecimentos de crédito e homologado pelo Governo Federal, em 1956, na base de 28%.

Os funcionários do referido banco, em número de 437 naquela época, recorreram ao então governador do Estado, sr. Jânio Quadros. Este manifestou-se pelo não cumprimento do acordo. Bateram os prejudicados à porta da Justiça do Trabalho. Após seis anos, e esgotados todos os recursos de que a parte oponente poderia dispor, em data de ontem o Superior Tribunal do Trabalho deu ganho de causa unânime aos recorrentes do Banco do Estado de São Paulo.

Diante deste resultado que enche de júbilo toda uma classe que vê reconhecidos e respeitados seus direitos, proponho manifeste esta Assembléia Legislativa sua participação no justo regozijo da família do Banco do Estado de São Paulo, tornando vivos e congratulatórios os termos do presente requerimento.

É o que requeiro à Mesa, consultado o plenário.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 1961.

(a) Juvenal Rodrigues de Moraes

REQUERIMENTO N. 1141, DE 1961

Requeiro, na forma regimental, seja inserido na ata dos nossos trabalhos, um voto de pesar pelo falecimento, ocorrido em Guariba, da estimada Sra. Benvenida de Jesus Ferreira.

Requeiro, outrossim, seja dada ciência à família enlutada, da decisão desta Casa

Sala das Sessões, em 11 de outubro de 1961

(a) Costabile Romano

Justificativa

O falecimento da Sra. Benvenida de Jesus Ferreira, consternou profundamente todos os que com ela privavam.

A extinta, natural de Guarda (Portugal), desaparece aos 62 anos de idade

Era esposa do Sr. Antonio Ferreira, há longos anos radicado na cidade de Guariba, onde ambos formaram numerosa prole que desfruta de geral estima.

Deixa os filhos: Lourdes, casada com o Sr. Gercino Centurione; Aparecida, casada com o Sr. Walter Ragazzi; Antonio, casado com a Sra. Ruth Albino; Mário, Conceição e Juvelino, além de inúmeros netos e demais parentes.

REQUERIMENTO N. 1.142, DE 1961

A Lei n. 6.057, de 24 de março de 1961, dispõe em seus artigos 67 e 68 o seguinte:

"Artigo 67 — Fica estabelecida na Força Pública do Estado a gratificação de guarnição especial, destinada a compensar a prestação de serviço em condições precárias de segurança, estabilidade ou acomodação e a ser paga por trabalho prestado por oficial ou praça.

§ 1.º — O "quantum" da gratificação de que trata este artigo será fixado por decreto, conforme a natureza das funções, até o máximo de 20% sobre os vencimentos do respectivo posto ou graduação.

§ 2.º — O acidentado em serviço, ou aquele que tenha em serviço contraído enfermidade, continuará quando hospitalizado ou licenciado, a receber a gratificação, até o seu restabelecimento ou reforma por incapacidade física.

Artigo 68 — Nas mesmas bases e condições será concedida a vanta-

gem de que trata o artigo 67 aos integrantes da Guarda Civil e das carreiras policiais."

A proposta do Sr. Governador constante da Mensagem por S. Exa. encaminhada a esta Assembléia estabelecia uma diferença de tratamento entre a Força Pública e Guarda Civil e os integrantes das carreiras policiais, pois enquanto aos primeiros a concessão da gratificação era obrigatória, aos outros era facultativa. Situação esta que nos pareceu injusta, pois se a Força Pública era merecedora desse benefício, também o eram a Guarda Civil e os funcionários das carreiras policiais, já que todos esses valorosos elementos da nossa organização policial-militar desempenham suas funções em condições precárias de segurança, estabilidade e acomodação, não raro pondo em risco suas vidas na defesa do patrimônio e da segurança do nosso povo.

Com o objetivo de sanar essa falha apresentamos ao projeto de lei quando de sua tramitação por esta Casa, emenda, que aprovada e promulgada pelo Sr. Governador estabeleceu igualdade de tratamento para todas as corporações policiais, que gozam agora dos mesmos direitos.

Parece, entretanto, que aquele dispositivo tão justo e humano cujo objetivo era possibilitar uma retribuição financeira a esses elementos que percebem ínfimos vencimentos, está em vias de transformar-se em letra morta de lei, pois até a presente data não foi baixada a necessária regulamentação para que seja possível o pagamento aos interessados dessa gratificação.

São decorridos mais de seis meses da promulgação da lei e ainda não se conhece nenhuma providência tomada por quem de direito no sentido de regularizar essa situação, sendo que os interessados muito justamente se consideram hoje enganados em sua boa fé, já que a promessa de melhores vencimentos da qual fazia parte a aludida gratificação, não se concretizou.

Considerando necessário o esclarecimento imediato do fato acima relatado é que apresentamos o requerimento abaixo:

Requeremos sejam prestadas pelo Poder Executivo, ouvidos os órgãos competentes, as seguintes informações:

I — Por que razão não foram até a presente data regulamentados os artigos 67 e 68 da Lei n. 6.057, de 24 de março de 1961, que estabeleceu a gratificação de guarnição especial a ser paga aos componentes da Força Pública, Guarda Civil e aos integrantes das carreiras policiais?

II — Quando tal se der será esse benefício concedido com efeito retroativo a partir da data da promulgação da lei, medida de inteira justiça, pois só assim os interessados não seriam prejudicados pela demora para a adoção das providências necessárias à regularização dessa situação?

III — Já estão sendo realizados estudos nesse sentido e para quando é esperada a sua conclusão e decretado a regulamentação desses dispositivos legais?

Sala das Sessões, 11 de outubro de 1961.

(a) Carlos Kherlakian

REQUERIMENTO

Sr. Presidente

Solicito de V. Exa. que me sejam concedidos 30 dias de licença, para tratar de assunto particular, a partir desta data.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 1961

(a) Antônio Moreira

REQUERIMENTO

Sr. Presidente

Solicito, nos termos regimentais, a juntada do Projeto de lei n. 632-61 ao P.L.N. 56-59, de minha autoria, por tratarem, ambos de matéria correlata.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 1961

(a) José Felício Castellano

REQUERIMENTO

Sr. Presidente

Solicito, nos termos regimentais, a designação de Relator Especial para o Projeto de lei n. 1.451-58, de minha autoria, que se encontra há mais de 30 dias na Comissão de Finanças.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 1961

(a) Santilli Sobrinho

REQUERIMENTO

Sr. Presidente

Requeiro a designação de Relator Especial para o Projeto de lei 677, de 1961, que se encontra há mais de 30 dias na Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 1961

(a) Jamil Dualibi

REQUERIMENTO

Sr. Presidente

Solicito, nos termos regimentais a designação de Relator Especial, para o Projeto de lei n. 1.308-57, de minha autoria, que se encontra há mais de 30 dias na Comissão de Educação e Cultura.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 1961

(a) Santilli Sobrinho

REQUERIMENTO

Sr. Presidente

Requeiro, nos termos regimentais relator especial para o Projeto de lei n. 368, de 1961, que se encontra na Comissão de Constituição e Justiça desde 17 de junho de 1961.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 1961

(a) Nagib Chaib

REQUERIMENTO

Sr. Presidente

Requeiro a V. Exa. a juntada dos documentos anexos, recebidos dos Senhores Presidentes das Câmaras Municipais de Caraguatuba, Ourinhos São Carlos e São Manoel, ao Processo referente ao Projeto de lei n. 216-61, de minha autoria.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 1961

(a) José Costa

PARECERES

PARECER N. 2302, DE 1961

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei n. 798, de 1961

Visa à criação de um ginásio estadual em Ribeirão Branco, o presente projeto de lei, cuja autoria é do nobre deputado Ruy de Almeida Barbosa.

A lei ordinária que fixa a diretriz do ensino secundário (decreto lei federal n. 4.244, de 9 de abril de 1942), em seu artigo 5.º assim dispõe:

Artigo 5.º — Haverá dois tipos de estabelecimentos de ensino secundário: o ginásio e o colégio.

§ 1.º — Ginásio será o estabelecimento de ensino secundário destinado a ministrar o curso de primeiro ciclo.

Assim sendo, a matéria de que trata a proposição em foco é legislativa, nos termos do artigo 20 da nossa Carta Magna caso em que nada impede seja sua iniciativa de competência concorrente (art. 22 do mesmo Estatuto fundamental).

A criação do ginásio em Ribeirão Branco merece portanto nosso voto favorável.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 10-10-61

(a) Mendonça Falcão — Relator

Aprovado o parecer do Relator — Favorável à proposição.

Sala da Comissão, 10-10-61

(a) Augusto do Amaral — Presidente — Ioshifumi Utiyama — Wilson Lapa — Israel Novaes — Lincoln Feliciano — Castello Branco — Alberto da Silva Azevedo — Mendonça Falcão — Avalone Júnior.

PARECER N. 2203, DE 1961

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei n. 799, de 1961

Dispõe o presente projeto de lei n. 799, de 1961, de autoria do nobre deputado Ruy de Almeida Barbosa, sobre declaração de utilidade pública do Coral Pio XI, de Campinas.

A matéria é de natureza legislativa e esteve em pauta durante 5 sessões não tendo recebido emendas.

Sob o ponto-de-vista constitucional, legal e jurídico está em condições de receber o beneplácito do Plenário, pois que atende perfeitamente ao disposto nos artigos 20 e 22 da nossa Carta Magna.